



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 2

Seção de Pós-Graduação – Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA 1º SEMESTRE DE 2026

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP/USP) tornam pública a **abertura de inscrições** para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE no 2º semestre de 2026, nas disciplinas da Graduação da FMRP/USP, no período **de 14 (quatorze) de abril a 08 (oito) de maio de 2026**.

Das Normas

- 1. O PAE destina-se a aprimorar a formação dos alunos de Mestrado e Doutorado da USP, para a atividade didática de graduação e consiste de duas etapas: Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) e Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).
- 2. As etapas acima descritas serão exercidas de acordo com as novas Diretrizes do PAE, de 09-12-2025, e as Portarias GR 3588/2005, 4391/2009, 4601/2009, 8603/2024 e 8829/2025, disponíveis na página <http://www.prpg.usp.br>, mantida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade e na página <http://cpg.fmrp.usp.br> da Pós-Graduação desta Faculdade.
- 1. Os alunos e docentes participantes do PAE deverão, portanto, atender integralmente às normas da Universidade e da Unidade, as quais definem as atividades permitidas conforme abaixo.
 1. Da Etapa de Preparação Pedagógica (EPP):
 1. Deverá ser cumprida, pelo menos uma vez, antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar ambas as etapas paralelamente;
 2. Uma vez feita, não será necessário repeti-la, caso o aluno pretenda fazer a EESD novamente;
 3. Pode ser encontrada em duas modalidades: disciplina ou núcleo de atividades;

4. As EPPs válidas para inscrição na EESD podem ser verificadas no site <http://www.prpg.usp.br> em “PAE - Etapa de Preparação Pedagógica - Disciplinas válidas”;
5. Não há equivalência ou dispensa da EPP, mesmo que o aluno seja docente de nível superior ou já tenha realizado atividades iguais ou semelhantes;
6. A aprovação no EESD fica condicionada à comprovação da EPP, em uma das disciplinas ou núcleos de atividades relacionados na página descrita no item 1.3.1.4.

2. Da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD):

1. Caracteriza-se pela participação dos pós-graduandos nas várias dimensões pressupostas à docência, como:
 1. organizativa: seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio, etc.;
 2. técnica: acompanhamento das atividades didáticas, práticas e teóricas;
 3. didático-pedagógica: organização e desenvolvimento das aulas e utilização do espaço-tempo das atividades didáticas, etc.;
 4. das relações professor/aluno: organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, estabelecimento de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes, etc.;
 5. avaliativa: seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos, etc.;
2. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável da disciplina, participar de seminários, aulas teóricas e/ou práticas, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas e/ou práticas;
3. A participação de estagiários na ministração de aulas teóricas e/ou práticas, sob a supervisão e presença do docente responsável, não pode ultrapassar 20% da carga horária da disciplina;

4. A supervisão da ministração de aulas teóricas ou práticas abrange a preparação, execução e devolutiva de sua execução;
5. É desenvolvida exclusivamente em disciplinas da graduação com carga horária de 6 (seis) horas semanais durante 5 (cinco) meses. No **2º semestre de 2026** a EESD terá início em **01 (um) de julho e término em 30 (trinta) de novembro**;
6. É de responsabilidade do Supervisor o acompanhamento das atividades e da frequência do estagiário, tendo que responder mensalmente pelo seu Controle de Frequência. **O Controle de Frequência encerra-se sempre no dia 20 de cada mês e deverá ser informado a esta Seção, impreterivelmente, nos 3 (três) dias úteis subsequentes**;
7. Em caso de descumprimento das normas ou desistência, o estagiário será desligado e perderá o direito ao Certificado ou ao Atestado de participação, bem como, se for contemplado com o auxílio financeiro, o mesmo será suspenso e possivelmente deverá devolver os valores já recebidos.

Das Inscrições

- 1. Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional dos Programas de Pós-Graduação da USP, desde que:
 1. Tenham data limite para depósito do trabalho de dissertação ou tese posterior a 30 (trinta) de novembro de 2026;
- 1. Tenham concluído a EPP ou, somente na modalidade disciplina, estejam cursando no momento da inscrição.
 1. Alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do estágio, em **01 (um) de julho de 2026**.
 2. O aluno somente poderá se inscrever para realizar o Estágio Supervisionado em Docência em uma disciplina por semestre.
 3. As inscrições serão realizadas online e ocorrerá nas seguintes etapas:
 1. O aluno escolhe uma disciplina da graduação, na qual tem interesse, conforme vagas oferecidas. Segundo as Diretrizes do PAE, o aluno deverá entrar em contato com o docente supervisor da disciplina, para juntos, elaborarem o Plano de Trabalho com até 6 mil caracteres. O Plano de Trabalho é exclusivo a cada

inscrito, deve especificar as atividades do pós-graduando no estágio e ter as justificativas pedagógicas explícitas e devidamente referenciadas;

2. O aluno realizará a inscrição online no Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>) no período de **14 (quatorze) de abril a 08 (oito) de maio de 2026** (caminho: PAE -> Inscrição -> 2º semestre de 2026 -> Adicionar/Alterar);

3. O aluno **deverá** preencher o Formulário Complementar – Inscrição PAE, online, constante no endereço: <https://forms.gle/TDBUoJytKyaTbG1B7>. **O não preenchimento do formulário implicará no cancelamento da inscrição.**

4. Na inscrição para comprovar a EPP, na modalidade “disciplina”, o aluno só conseguirá apontar a disciplina que tenha concluído ou esteja cursando (caso seja reprovado ou não a conclua até o final do **1º semestre de 2026**, terá sua participação na EESD cancelada). E no caso da modalidade “núcleo de atividades” o aluno deverá anexar uma cópia do comprovante de conclusão, em arquivo no formato PDF legível, no Formulário Complementar – Inscrição PAE, constante no item 2.3.3., até o término do período de inscrições, **caso contrário terá sua inscrição cancelada.**

5. Os alunos de outras Unidades ou Interunidades deverão encaminhar ao e-mail anacarol@fmrp.usp.br uma cópia digitalizada e atualizada da “Ficha do aluno”, em arquivo anexo no formato PDF, até o término do período de inscrições.

6. O docente Supervisor e o docente Orientador deverão avaliar as inscrições no Sistema Janus até dia **13 (treze) de maio de 2026**, sendo possível fazê-la a partir do momento que a inscrição é efetuada pelo aluno (caminho: PAE>Avalização de inscrição>Selecionar o aluno>clicar em “Ver plano de Trabalho”>avaliar ou desautorizar ao final da página). Caso pelo menos um dos dois não se manifeste ou se manifeste negativamente, a inscrição será cancelada. Atenção: **competete ao aluno** entrar em contato direto com seu Orientador e seu Supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no Sistema Janus. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada acessando-a no Sistema Janus.

7. Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do período de inscrição.

Das mães Pesquisadoras

- 1. A aluna que se inscrever para o estágio PAE, que exerce função contínua de cuidado familiar (ser mãe, ter guarda, ser responsável pelo cuidado de familiares ou esteja gestante), que está regularmente matriculada e ativa na Pós-Graduação da USP, poderá concorrer a cota destinada a Pesquisadoras Mães.

3.2 Para tanto, deverá seguir obrigatoriamente os mesmos procedimentos de inscrição descritos neste Edital e após preencher o formulário on-line cujo link de acesso (e todas as informações quanto a cota para Pesquisadoras Mães) está no site <http://www.prpg.usp.br/pt-br/pae/pesquisadoras->

mães.

Das Vagas

- 1. Caso haja mais de um inscrito para uma mesma vaga, será de responsabilidade do Supervisor fazer a seleção e o candidato excedente terá sua inscrição cancelada.
- 2. As vagas nas disciplinas da graduação desta Faculdade e seus respectivos Supervisores estão disponíveis e descritas no site <http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae> em “Etapa de Estágio Supervisionado em Docência – Relação de Disciplinas”. Essa relação de vagas poderá ser atualizada a qualquer momento. Por isso alertamos os candidatos que a consulte novamente antes de fazer a inscrição para verificar possíveis alterações.

Do Auxílio Financeiro

- 1. A EESD poderá contar com auxílio financeiro mensal, de acordo com o número de cotas atribuídas à Unidade pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP.
- 2. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>).
- 3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de dois semestres para os alunos matriculados no Mestrado.
- 4. Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.
- 5. A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP.
- 6. Os alunos contemplados com o auxílio financeiro deverão, obrigatoriamente, possuir uma conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do mesmo (não podendo ser conta poupança ou conta conjunta) e informar pelo e-mail anacarol@fmrp.usp.br o número da agência e da conta. Caso o aluno possua algum impedimento para abertura da conta no Banco do Brasil, deverá informar em até 7 dias que antecedem o início do estágio se deseja realiza-lo na condição de voluntário ou cancelar sua participação.
- 7. Poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.

Da Classificação dos Inscritos

- 1. A classificação será realizada conforme critérios pré-estabelecidos pela CCPAE desta Faculdade. Cujas ordem de prioridade é:

1. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, não bolsista;
2. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, não bolsista;
3. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CAPES;
4. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CAPES;
5. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CNPq;
6. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CNPq;
7. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
8. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
9. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, não bolsista;
10. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, não bolsista;
11. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CAPES;
12. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CAPES;
13. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CNPq;
14. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CNPq;
15. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
16. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista FAPESP;

17. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, não bolsista;
18. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, não bolsista;
19. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CAPES;
20. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CAPES;
21. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CNPq;
22. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CNPq;
23. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista FAPESP;
24. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista FAPESP;
25. Alunos de outras Unidades.

2. Sendo que os critérios de desempate são:

1. Maior tempo de Pós-Graduação;
2. Maior número de créditos concluídos;
3. Melhor desempenho acadêmico (média de notas);
4. Maior frequência;
5. Maior número de créditos a concluir;
6. Idade (preferência aos alunos de idade mais elevada).

3. Para os critérios de classificação, será considerada a **vigência da bolsa** do aluno. Caso a vigência termine antes do início do estágio, o aluno será considerado como não bolsista.

4. Alunos Interunidades ou de Unidades que não possuem o PAE instaurado serão classificados pela PRPG e não concorrem às cotas atribuídas a esta Unidade, mas sim a cota destinada à sua Interunidades ou Unidade de origem.

5. A divulgação da classificação preliminar (ordem) dos aprovados pela Unidade para realização da EESD será informada no site <http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae> em “Etapa de Estágio Supervisionado em Docência” e está prevista para **22 (vinte e dois) de maio de 2026**. Sendo o prazo máximo para recurso até 3 dias úteis a partir da data desta divulgação.

6. A divulgação da classificação final com a relação dos remunerados e voluntários, dada pela PRPG, também será informada no site <http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae> em “Etapa de Estágio Supervisionado em Docência”.

7. Após divulgação da relação de remunerados e voluntários, o aluno deverá encaminhar para o e-mail anacarol@fmrp.usp.br, até o dia **26 (vinte e seis) de junho de 2026**, via do Termo de Compromisso (gerada pelo Sistema Janus) assinada somente no campo destinado ao estagiário. Caso não encaminhe o Termo de Compromisso antes do início do estágio, o mesmo será cancelado. Os alunos contemplados com auxílio financeiro só conseguirão gerar o Termo de Compromisso após cadastrar a conta corrente no Janus.

Da Supervisão da EESD

- 1. A supervisão do Plano de Trabalho e do Controle de Frequência ficará a cargo do docente responsável pela disciplina da graduação que ofereceu a vaga, o Supervisor.
- 2. A função de Supervisor desvincula-se da de Orientador, não sendo vedada a coincidência.
- 3. Cabe ao Supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário durante toda EESD, responder por seu Controle de Frequência mensalmente e preencher a Ficha de Avaliação no final do estágio.

Da Conclusão da EESD

- 1. O aluno participante da EESD deverá encaminhar ao e-mail anacarol@fmrp.usp.br, obrigatoriamente, o “Relatório do Estagiário” e a “Ficha de Avaliação” do Supervisor (modelos disponíveis no site <http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae>), preenchidos e assinados, contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, incluindo-se justificativas pedagógicas devidamente referenciadas, no período de **01 (um) a 10 (dez) de dezembro de 2026**.
- 2. A CCPAE fará a avaliação do Relatório do Estagiário e da Ficha de Avaliação do Supervisor, concluindo pela aprovação ou reprovação dos alunos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as atividades previstas no Plano de Trabalho. Os Relatórios insatisfatórios serão devolvidos para serem refeitos. Caso o aluno não re faça o relatório, será reprovado e não poderá participar de uma nova seleção, exceto bolsistas CAPES.
- 1. Após aprovação pela CCPAE os relatórios serão encaminhados para apreciação da CPG desta Faculdade e posteriormente para avaliação da Comissão Central do PAE na PRPG desta Universidade.
- 2. A conclusão do estágio com aproveitamento, pela primeira vez, dará ao aluno direito de receber um Certificado. Para as demais participações terá direito a Atestados.
- 3. A emissão do Certificado ou Atestado poderá ser feita pelo próprio aluno no Sistema Janus ou solicitada à Seção de Pós-Graduação da FMRP.

4. O aluno que concluir a EESD e for aprovado poderá solicitar atribuição de créditos, conforme normas da Comissão Coordenadora do Programa, CCP.

Considerações Finais

- 1. O estagiário e o Supervisor deverão informar à Seção de Pós-Graduação, imediatamente e por escrito, qualquer alteração na EESD ou na situação do aluno na Pós-Graduação, como alterações na disciplina de estágio, afastamento do Supervisor, licença ou trancamento do aluno no curso da Pós-Graduação, depósito da dissertação ou tese, entre outros.
- 2. O aluno será desligado da EESD nos casos de: trancamento, abandono ou conclusão do curso, não cumprimento da carga horária ou do plano de atividades, iniciativa própria com anuência do Supervisor e do Orientador (modelo de desistência disponível no site <http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae>).
- 3. Os alunos que defenderem sua tese, antes ou durante o período do estágio, deverão comunicar seu supervisor e a Secretaria de Pós-Graduação. Esta providenciará o cancelamento de sua participação, uma vez que não é possível realizar atividades acadêmicas sem vínculo com a Universidade. O cancelamento deve ocorrer mesmo que posteriormente o aluno venha a ingressar novamente em um Programa de Pós-Graduação da USP.
- 4. Ficará a critério da CCPAE e da CPG desta Faculdade se o estagiário remunerado que for desligado ou reprovado deverá devolver os valores recebidos.
- 5. Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela CCPAE da FMRP/USP.
- 6. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital.